

## **PARECER 107/2020**

Parecer ao Projeto de Resolução 15-L, de 05 de agosto de 2020, de iniciativa do N. Vereador Etelvino Nogueira, o qual prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída para fazer o levantamento de todas as dívidas da Prefeitura provenientes de condenações judiciais transitadas em julgado e outras possíveis.

O N. Vereador Etelvino Nogueira, com o presente Projeto de Resolução, visa a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída para fazer o levantamento de todas as dívidas da Prefeitura provenientes de condenações judiciais transitadas em julgado e outras possíveis.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha no levantamento de dados e ainda tem pessoas a serem ouvidas para instrução do respectivo processo.

É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a “*elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância*”.

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

O quórum para aprovação é maioria simples.

É o parecer.

São Roque, 6 de agosto de 2020.

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**